

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SEMANA ACADÊMICA DA ENGENHARIA ELÉTRICA – RETIFICADO 1**

O Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução Nº 31 de 18 de setembro/2017 do CONSUP, torna pública esta chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento **2ª Semana Acadêmica da Engenharia Elétrica**, que ocorrerá no IFSC, localizado na Rua Abraão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada e também no Elume - Centro Regional de Inovação, entre os dias 16 e 18 de setembro de 2024, das 13:30 h às 20:30 h.

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

- 1.1. A **2ª Semana Acadêmica da Engenharia Elétrica** é um evento promovido pelo Centro Acadêmico e pela Atlética, ambos do Curso de Engenharia Elétrica do IFSC Câmpus Itajaí, e com apoio do IFSC Câmpus Itajaí.
- 1.2. O evento tem por objetivo oferecer palestras e oficinas relacionadas à área elétrica para as comunidades interna e externa. Dessa forma, estima-se um público de 100 pessoas por dia de evento.
- 1.3. Cronograma do evento (sujeito a alterações):

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
16/06/25	13:30 às 14:15	Abertura	Elume - Centro Regional de Inovação
16/06/25	14:15 às 15:20	Palestra	Elume - Centro Regional de Inovação
16/06/25	15:40 às 18:00	Palestra	Elume - Centro Regional de Inovação
17/06/25	15:00 às 19:00	Apresentação de estandes de projetos e empresas	Câmpus Itajaí
17/06/25	19:00 às 20:00	Bate-papo com egressos	Câmpus Itajaí
18/06/25	13:30 às 14:00	Apresentações diversas	Câmpus Itajaí
18/06/25	14:00 às 17:00	Oficinas técnicas	Câmpus Itajaí

### **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

- 2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:
  - 2.1.1. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

- 2.1.2. Apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais e/ou de prestação de serviços;
- 2.1.3. Evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um curto espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.
- 2.2. O apoio referido no item 2.1.1 não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.
- 2.3. O apoiador poderá realizar apoio por meio de:
  - 2.3.1. Doação de brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, copos e taças, camisetas, dentre outros);
  - 2.3.2. Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos e outras possibilidades;
  - 2.3.3. Fornecimento de alimentação aos participantes, como *coffee break*, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene;
  - 2.3.4. Fornecimento de materiais de consumo aos estudantes que participarão do evento de maneira a viabilizar produção e figurino, decoração do ambiente do evento, incluindo tecidos e itens diversos de decoração;
  - 2.3.5. Serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.
- 2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.
- 2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### **3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)**

- 3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.
- 3.2. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.
- 3.3. Ao apoiador poderá ser proporcionado:
  - 3.3.1. Veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
  - 3.3.2. Gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
  - 3.3.3. Inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
  - 3.3.4. Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

- 3.3.5. Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- 3.3.6. Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- 3.3.7. Outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.
- 3.4. Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de 3 de 6 reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.
- 3.5. É vedado:
  - 3.5.1. A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
  - 3.5.2. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
  - 3.5.3. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.
- 3.6. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

- 4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento no período previsto no item 5 deste edital.
- 4.2. O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: [eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br](mailto:eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br).
- 4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento estabelecido no item 5.
- 4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que, nesta ordem:
  - 4.4.1. Melhor se adaptarem a proposta do evento;
  - 4.4.2. Contemplarem o maior número de participantes no evento;
  - 4.4.3. Disponibilizarem doações de maior valor financeiro, a ser considerado nesta análise, a média das 3 menores cotações de produto/serviço igual ou similar na internet.
- 4.5. A divulgação das propostas inscritas será feita na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus>.
- 4.6. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus>.
- 4.6.1. As empresas participantes poderão interpor recurso no período previsto no item 5 deste edital, por meio de e-mail para [eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br](mailto:eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br).

- 4.7. O resultado final será divulgado na data prevista no item 5 deste edital, no site <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-itajai/editais-do-campus>.
- 4.8. Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 4.9. A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de recebimento de propostas	22/05/2025 a 13/06/2025
Divulgação da lista das propostas inscritas	13/06/2025
Análise das propostas	13/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	13/06/2025
Período para envio de interposição de recursos	15/06/2025
Divulgação do Resultado Final	16/06/2025
Prazo para execução do apoio	16/06/2025 a 30/06/2025

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Itajaí para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47) 3390-1200 ou endereço eletrônico: [eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br](mailto:eng.eletrica.itj@ifsc.edu.br).
- 6.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Itajaí, 22 de maio 2025.

Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.016337/2025-62

**ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT**  
Diretora-geral do câmpus Itajaí/IFSC

Portaria do(a) Reitor(a) N° 1148 de 10 de abril de 2025

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

#### “SEMANA ACADÊMICA DA ENGENHARIA ELÉTRICA”

#### DADOS DA EMPRESA

Empresa:

Endereço Completo:

Ramo em que atua:

CNPJ da empresa:

Diretor/responsável:

CPF do responsável:

E-mail:

Telefones:

Proposta do apoio: (considerar o tipo de apoio, serviço ou material, constante em edital, em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail constante no mesmo.)

ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE

Observações:

A empresa necessitará de espaço para estande? ( ) SIM ( ) NÃO

Ciência e compromisso da empresa venho, por meio deste, declarar estar com a documentação legal, fiscal e tributário regular e atender ao Edital nº 08/2025, visando apoiar a realização do evento “**2ª Semana Acadêmica da Engenharia Elétrica**”, do câmpus Itajaí que será realizado entre os dias 16 e 18 de setembro de 2025.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSC ou aos seus participantes.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa